



## ERRATA DO EDITAL Nº 04/2026

**PROCESSO SEI Nº 23243.000093/2026-62**

**DOCUMENTO SEI Nº 2900180**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JI-PARANÁ**, nomeado pela Portaria Nº 241/JIPA - CGAB/IFRO (Doc. SEI Nº 1970503), de 17 de junho de 2023, publicada no D.O.U. Nº 115, de 20 de junho de 2023, Seção 2, pág. 22, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, e pela Portaria Nº 102/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025 (Doc. SEI Nº 2536347) e o que consta no Processo SEI Nº 23243.000093/2026-62, TORNA PÚBLICO a presente Errata ao Edital para provimento de vagas imediatas e cadastro reserva de Colaborador Externo Bolsista, para atuação no Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFRO/Campus Ji-Paraná.

### 1. ALTERAÇÃO NO VALOR DA BOLSA – QUADRO 1

**Onde se lê:**

No Quadro 1 – Requisitos Mínimos e Vagas, para o código 007 – Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com Deficiência, carga horária 40h, turno Matutino e Vespertino, consta o valor da bolsa:

**R\$ 2.200,00**

**Leia-se:**

**R\$ 4.400,00**

### 2. ALTERAÇÃO NO ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

**Onde se lê:**

No Anexo II – Critérios de Pontuação da Análise de Currículo, nos itens que fazem referência ao período de validade dos comprovantes de cursos e experiências:

“Serão considerados comprovantes de cursos dos anos de **2020 a 2025**.”

**Leia-se:**

“Serão considerados comprovantes de cursos dos anos de **2020 até a data da inscrição**.”

(A alteração aplica-se a todos os quadros do Anexo II em que conste o referido período.)

### 3. ALTERAÇÃO NOS REQUISITOS MÍNIMOS – ITENS 006 E 007 DO QUADRO 1

#### Onde se lê:

Para os códigos **006 e 007 – Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com Deficiência**, nos requisitos mínimos:

**Diploma de conclusão de curso superior em qualquer licenciatura + experiência em educação inclusiva**

#### Leia-se:

**Diploma de nível superior ou cursando nível superior em qualquer área + curso de no mínimo 40h na área de educação inclusiva ou educação especial**

### 4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalterados e ratificados todos os demais itens e disposições constantes no Edital Nº 4/2026/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Roger Azevedo Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/01/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2900180** e o código CRC **3BD8C746**.